PROJETO DE LEI Nº 214 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA TERRAPLANAGEM AFIM DE INSTALAÇÃO DA EMPRESA FORTE AGRO LTDA, CNPJ 20.972.052/0002-18 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização da execução da terraplanagem para a construção da filial da Empresa **FORTE AGRO LTDA**, **CNPJ 20.972.052/0002-18**, junto a terreno situado na Rua Paralela 1, Recanto das Acácias, 78 (conforme certidão de ocupação de solo em anexo).

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais. Sendo que os veículos e maquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 26 de outubro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 214/2021

Ao cumprimenta-los, apresentamos Projeto de Lei que tem como escopo incentivar a instalação de empresa junto ao município de Paranatinga.

Conforme demonstram os documentos que compõe o presente projeto de lei, trata-se de permissão para realização de aterramento junto a terreno medindo 1.800 metros quadrados, em que será instalada uma filial da empresa FORTE AGRO.

Portanto, a despesa que o Município terá com o incentivo é muito aquém do que pretende-se em alcançar em tributos, já que a empresa pretende investir em torno de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) além é claro dos empregos diretos e indiretos que o empreendimento irá oferecer ao Município.

Diante disso, é possível alcançar a finalidade publica que se pretende, que é aumento de receita e geração de empregos ao Município.

Assim, solicita-se aos Senhores Vereadores o exame do Projeto de lei e de seus anexos, aprovando-o, uma vez concluído que é legal e conveniente para o Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 26 de outubro de 2021.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL